LEI Nº. 2.268/2016

Autoriza a Alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ **1.900,00** (um mil e novecentos reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual Lei **nº. 2.222,** de 10 de dezembro de 2015, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ **1.900,00** (um mil e novecentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 10.301.0021.1075 – Aquisição de Equipamentos e Material permanente – FNS/MINISTERIO SAÚDE / PROPOSTA Nº. 11243.5520000/1130-4 – na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, em conformidade com a Proposta 11243.552000/1130-04, tem como finalidade a aquisição de Equipamentos e Material Permanente que consiste em 01 (um) Relógio Ponto para uso na Secretaria de Saúde Pública de Anchieta.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

09 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0021.1.075 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FNS / MINISTERIO SAÚDE / PROPOSTA Nº. 11243.5520000/1130-04.

(.....)4.4.90.00.00.00.00.00.2720-Aplicações Diretas	R$	1.900,00
Total	**R$**	**1.900,00**

Paragrafo Único: Fica instituída a Fonte de Recursos 2720 (00.03.0720) intitulada como Outras Transferências de Convênios FNS – Ministério as Saúde - Superavit Financeiro.

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Credito de que trata o presente ato, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar a importância de até R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) concernente ao Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, relativamente Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.475-3 – Rubrica nº 4.2.4.7.1.99.12.00.00 – Outras Transferências da União – Equipamentos do Posto de Saúde, na fonte de Recursos 2720 (00.03.0720) Outras Transferências de Convênios FNS – Ministério as Saúde - Superavit Financeiro, como fonte de abertura do respectivo crédito, em conformidade com o disposto no art.43, §1º, I da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.217, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.216, de 20 de novembro de 2015, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 11 de agosto de 2016.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 11 de agosto de 2016.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*